3.1.0.0 — Despesas de Custeio

3.1.1.0 — Pessoal

3.1.1.1 — Pessoal Civil

Substituições, anulação a se fazer de Cr$400,00;

5.7. — Cemitério

3.0.0.0 — Despesas Correntes

3.1.0.0 — Despesas de Custeio

3.1.1.0 — Pessoal

3.1.1.1 — Pessoal Civil

I — Salários de Contratados, anulação a se fazer de Cr$550,00;

5.8. Obras Urbanas

4.0.0.0 — Despesas de Capital

4.1.0.0 — Investimentos

4.1.4.0 — Material Permanente

VI — Despesa com a Instalação da Sub-Prefeitura de Engº Coelho, anulação a se fazer de Cr$150,00, totalizando a importância de Cr$2.500,00, isto é, exatamente a importância que se vê do ítem nº 5, do artigo 1º, desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 3 de agôsto de 1972.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira

Secretário

Lei nº 1.023

(Projeto de Lei nº 60/72)

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, na importância de Cr$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), rubrica orçamentária do Orçamento Vigente, em seguida referida:

Viação, Transporte e Comunicações
Obras e Melhoramentos Públicos
Conservação de Rodovias
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo
III - Combustíveis e Lubrificantes

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo 1º, desta lei, correrão à conta do saldo financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 3 de Agôsto de 1972.

Jacob Stein - Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira
Secretário

Lei nº 1.024
(Projeto de lei nº 61/72)

Dispõe sobre abertura de créditos especiais.

Jacob Stein, Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,